



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Moção de Pesar nº 06/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, vimos requerer a Vossa Excelência que, após lida no Plenário desta Casa, seja encaminhada cópia da presente Moção de Pesar aos familiares do Sr. Geraldo Alves de Lima, falecido aos dias 26 de maio de 2022.

Governador Lindenberg/ES, 02 de junho de 2022.

Gilson Professor
Vereador

Irmão Cláudio
Vereador





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Moção de Pesar nº 06/2022

Geraldo Alves de Lima nasceu aos dias 03 de fevereiro de 1963 e veio a falecer em 26 de maio de 2022, aos 59 anos de idade. Filho de Silvio Alves de Lima e Tereza Barreti de Lima, casou-se com Helena Cassaro Alves e tiveram uma filha, Gesirlane Cassaro Alves, que sempre externou profundo orgulho.

A sua partida deixa saudades e desolação aos familiares, amigos e toda a comunidade do Córrego Moacir, onde passou grande parte de sua vida. Geraldo sempre será lembrado como homem de bem, honesto, bondoso e querido por todos. E também como um exemplo de chefe de família, sendo louvável a sua dedicação, respeito e hospitalidade.

Aos seus familiares desejamos as nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Manifestamos nosso profundo respeito e rogamos a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando pelo amor a Deus sobre todas as coisas.

E buscando alento, citamos a Bíblia Sagrada em Segundo Coríntios, capítulo 01, versículos 03 e 04 que diz: "Bendito seja o Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo, Pai das misericórdias e Deus de toda consolação que nos consola em todas as nossas tribulações; com a consolação que recebemos de Deus, possamos consolar os que estão passando por tribulações."

É a Moção.

Governador Lindenberg/ES, 02 de junho de 2022.

Gilson Professor
Vereador

Irmão Cláudio
Vereador





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

